



### Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....	01
Atos do CMDCA.....	02

### Atos do Chefe do Poder Executivo

**PORTARIA Nº 042/2019-DE 22 DE JULHO DE 2019.  
DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO  
PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVOS  
DISCIPLINAR DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE FORTALEZA DO TABOCÃO, QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VII; XXXV da Lei Orgânica do Município de Fortaleza do Tabocão e art. 173 da Lei Complementar nº 005, de 11 de dezembro de 2017 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza do Tabocão), e considerando a necessidade de criar uma Comissão Permanente de Processo Administrativos Disciplinar dos Servidores Públicos Municipais de Fortaleza do Tabocão,

### RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os membros que comporão a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORTALEZA DO TABOCÃO, conforme nominada abaixo, que terá plena liberdade e poderes para o bom e fiel cumprimento de seu dever:

Hossana Queiroz de Souza Oliveira, matrícula funcional 172..... (Presidente)

Ângela Maria Rodrigues da Silva Borges Matrícula Funcional 03.... (Membro)

Janaina Alves da Silva, Matrícula Funcional 434..... (Membro)

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE FORTALEZA DO TABOCÃO, aos 22 dias do mês de julho do ano de 2019.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 043/2019-DE 22 DE JULHO DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOCÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 75, inciso II, alínea “f”, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza do Tabocão, resolve:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor JOSÉ BENEDITO ARISTOTELES, matrícula Funcional nº 391, por indícios de irregularidades funcionais contidas no Processo Administrativo nº 1643/2019, o que em tese configura transgressões ao inciso I; XV do art. 134 da Lei Complementar nº 005, de 11 de dezembro de 2017 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza do Tabocão)

Art. 2º - Determinar que a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinar dos Servidores Públicos Municipais deste Município, instituída pela Portaria nº 042/2019 de 22 de Julho de 2019, apure, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, conforme art. 178 da Lei Complementar nº 005, de 11 de dezembro de 2017, os fatos narrados no artigo anterior, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE FORTALEZA DO



TABOCÃO, aos 22 dias do mês de julho do ano de 2019.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS  
Prefeito Municipal

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1624/2019**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 89/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 58/2019**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOCÃO -TO

Contratados: CONSTRUTORA COSMOPOLITA LTDA.

Objeto. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ACESSORIA NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO-TSD, JUNTAMENTE COM OS PROJETOS DE DRENAGEM E DE SINALIZAÇÃO. DO SETOR VISTA ALEGRE, CONTEMPLANDO AS RUAS E AVENIDAS.

Vigência: 12 (dose) meses.

VALOR: 31.000,00 (trinta e um mil).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Consoante autorização de compras/serviços Secretaria de Administração e Finanças, A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da funcional programática, 03.15.04.122.5003.+2003, elementos de despesa 33.90.39.

BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 58/2019, Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, e Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOCÃO

Signatários: WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS

Representante da empresa: SOLANGE MARIA DE ARAUJO BEZERRA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2019**  
**CONTRATO Nº. 88/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2019**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORTALEZA DO TABOCÃO

Contratado: M.C COMERCIO DE MAT. P/CONST. E CONSTRUTORA EIRELI-ME

Objeto. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA VISANDO A CONSTRUÇÃO CIVIL DO CENTRO DE REFERENCIA E CONVIVÊNCIA- CRÁS.

Vigência: 3 (três) meses a partir da expedição da ordem de serviço.

VALOR: 546.453,18 (quinhentos e quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Consoante autorização de compras/serviços Secretaria de Administração e Finanças, A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da funcional programática 04.13.08.244.5005.1.030 elementos de despesa 44.92.51.

BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 01/2019, Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, e Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Fonte: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Signatários: ROSICLEIA ALVES ROCHA FARIAS

Representante da empresa: ARMISTRONG COLLINS CAMPOS MIRANDA

Atos do CMDCA

**RESOLUÇÃO Nº 12/2019/CMDCA.**  
**“DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECIFICO DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR”.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Fortaleza do Tabocão-TO, criado pela lei nº 05/2019, órgão deliberativo de todas as ações de atendimento à Política Municipal de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes, no uso da atribuição que lhe é conferida e em observância ao cumprimento ao Edital de nº02/2019 de 04 de Junho de 2019, que trata da segunda etapa: Etapa da Prova de Conhecimento específico do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para mandato 2020/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - RESOLVE publicar lista com o resultado da prova



de conhecimento específico tendo visto aos candidatos CLASSIFICADOS para a terceira fase do processo de escolha do Conselho Tutela exercício 2020/2023. Segue abaixo supracitada lista:

	CPF	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1.	027.951.691-69	ANA CELIA LOPES BASTOS	7.0	CLASSIFICADO
2.	027.099.741-50	CAMILA LIRA DE SOUSA	7.0	CLASSIFICADO
3.	016.604.131-92	ELISANGELA LIMA DOS SANTOS	8.0	CLASSIFICADO
4.	044.501.441-55	FABRICIA AGUIAR BORGES	4.5	REPROVADO
5.	040.311.061-06	ISAIAS DIAS DA SILVA	6.5	REPROVADO
6.	002.722.571-25	JOELMA FRANCISCA DE ALMEIDA	7.5	CLASSIFICADO
7.	003.266.341-26	LUIZA CLAUDIA PEREIRA ARAUJO	7.5	CLASSIFICADO
8.	015.790.381-82	LUIZA REGINA CONCEIÇÃO SILVA RIBEIRO	6.5	REPROVADO
9.	030.617.241-09	MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS LOURENÇO	4.5	REPROVADO
10.	036.198.301-85	MARCOS ANTONIO LOPES DE CARVALHO	8.5	CLASSIFICADO
11.	009.442.871-90	MARIA APARECIDA MUNIZ VIEIRA	6.5	REPROVADO
12.	914.808.841-20	MARIA MÁRCIA FERREIRA DE SOUSA	7.5	CLASSIFICADO
13.	042.533.591-75	MARIA REGINA MATOS DA SILVA	8.5	CLASSIFICADO
14.	059.615.031-86	NÚRIA BATISTA ARAUJO	6.0	REPROVADO
15.	189.176.498-58	SIMONE MELENA MARIN	7.0	CLASSIFICADO
16.	004.881.541-11	SALMA BARBOSA PEREIRA	7.5	CLASSIFICADO
17.	040.310.521-89	LUDIMILA DA SILVA	9.0	CLASSIFICADO

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Fortaleza do Tabocão-TO, 22 de Julho de 2019.

Maria Odete Sousa Silva Guimarães  
Presidente do CMDCA.



Diário Oficial Eletrônico

de Fortaleza do Tabocão -TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017  
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Wagner Teixeira de Farias  
Prefeito

Manoel Alves Ferreira Neto  
Secretário de Administração

Editado pela Secretaria de Administração